



Programa de Formação

no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Conteúdo

1	Introdução ao Programa de formação do RGPC.....	2
---	---	---

Programa de Formação no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

1 Introdução ao Programa de formação do RGPC

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção (2020-2024) através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, 6 de abril, foi publicado o Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, de forma a instituir o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A **Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, doravante “JFSMP”**, no âmbito das Medidas de Prevenção de Corrupção previstas no DL 109-E/21, de 09 de dezembro, deve assegurar a realização de programas de formação interna a todos os seus gestores, coordenadores e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados e implementados.

O conteúdo e a frequência da formação dos gestores e trabalhadores deve ter em conta o diferente grau de exposição dos gestores, coordenadores e trabalhadores aos riscos identificados.

O referido conteúdo formativo passa essencialmente por:

- O Código de Conduta em vigor na organização para esta matéria;
- O Plano de Prevenção de Riscos “PPRCIC” da Organização em vigor;
- As medidas e procedimentos preventivos implementadas pela organização;
- O(s) Canal(ais) de Denúncia da organização e o regime de proteção dos Denunciantes;
- Formação específica aos responsáveis pelo tratamento das denúncias.

Esta formação anual pretende acima de tudo promover os seguintes objetivos:

- Promover a cultura dos valores de ética e transparência da Instituição;
- Obter um efetivo conhecimento e compreensão das políticas, procedimentos e medidas de prevenção da corrupção da organização;
- Capacitar o Responsável pelo Cumprimento Normativo para cumprir e implementar as medidas de prevenção que digam respeito à sua função.

As horas de formação são contabilizadas como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador, nos termos legais da obrigatoriedade das 40h anuais de formação.

Plano anual de formação 2025 da JFSMP sobre esta matéria inclui seguintes cursos:

1) Integridade e ética

- a. REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO - PRESSUPOSTOS, INSTRUMENTOS E ARTICULAÇÃO - 7 horas
- b. CÓDIGOS DE CONDUTA E CULTURA ORGANIZACIONAL DE INTEGRIDADE - 7 horas
- c. GESTÃO DE CANAIS DE DENÚNCIA (WHISTLEBLOWING) - 7 horas

- d. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
- 7 horas
- e. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO - 7 horas

Inscrições: <https://sigef.ina.pt> (dependente da disponibilidade de calendário e cursos)

2) Proteção de dados

- a. RGPD PARA CIDADÃOS ATENTOS – 3 horas – formação gratuita e disponível na Plataforma NAU
- b. RGPD PARA IMPLEMENTADORES – 4 horas – formação gratuita e disponível na Plataforma NAU